

Instituto de
Assistência
dos Servidores
Públicos do
Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

Aditivo - IPASGO

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 005/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – BANCO DE SANGUE, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS n° 005/2021

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO - Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ n° 01.246.693/0001-60, localizado na Avenida 1ª Radial n° 586, Setor Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital, por meio de seu Presidente, que no uso de suas prerrogativas legais e conforme competência atribuída pelo art. 5 da Lei n. 14.477/2001 e arts. 47 e 50 do Decreto n. 7595/2012, torna público, para ciência dos interessados, o Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público n. 005/2021 o qual retifica o preâmbulo, os itens 3.1, 3.6, 4.1, 5.1.1, 5.7, 5.11.1, 6.8 g), 10.1.1, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.10, 17.13, Anexo I, Anexo V, Anexo VI, Anexo VIII conforme segue:

1 - Preâmbulo:

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - Ipasgo, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ nº 01.246.693/0001-60, localizado na Avenida 1ª Radial nº 586, Setor Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital, torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto Chamamento Público para o recebimento de inscrição e documentos previstos neste Edital para credenciamento e posterior contratação de prestador de serviços de saúde PESSOA JURÍDICA - Laboratório de Análises Clínicas e Patologia; Banco de Sangue; Clínica de Hemodiálise; Clínica de Radiologia e Imagem; Centro Médico; Clínica Oncológica; Clínica de Radioterapia; Clínica de Terapias; Clínica de Pronto Socorro de Odontologia; Clínica Odontológica e Clínicas Radiológicas Odontológicas para atendimento aos usuários do Sistema Ipasgo Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, conforme procedimentos e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, disponível aos interessados, no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br.

3 – DAS ETAPAS

3.1. O processo de credenciamento para posterior contratação de Pessoa Jurídica – Laboratório de Análises Clínicas e Patologia; Banco de Sangue; Clínica de Hemodiálise; Clínica de Radiologia e Imagem; Centro Médico; Clínica Oncológica; Clínica de Radioterapia; Clínica de Terapias; Clínica de Pronto Socorro de Odontologia; Clínica Odontológica e Clínicas Radiológicas Odontológicas, obedecerá às seguintes etapas sequenciais.

3.6. Para a etapa de contratação dos serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia; Banco de Sangue; Clínica de Hemodiálise; Clínica de Radiologia e Imagem; Centro Médico; Clínica Oncológica; Clínica de Radioterapia; Clínica de Terapias; Clínica de Pronto Socorro de Odontologia; Clínica Odontológica e Clínicas

Radiológicas Odontológicas o Ipasgo convocará o maior número possível dentre os inscritos credenciados, de acordo com a necessidade e demanda pelos serviços, a conveniência e interesse públicos, observada, ainda, a ordem classificatória por tipo de clínica e por localidade, e a disponibilidade orçamentária do Instituto.

4 – DO OBJETO

4.1. Credenciar pessoas jurídicas nas condições determinadas neste Edital para fins de habilitação do interessado em firmar contrato com o Ipasgo, visando a prestação de Serviços de Saúde Pessoa

Jurídica – Laboratório de Análises Clínicas e Patologia; Banco de Sangue; Clínica de Hemodiálise; Clínica de Radiologia e Imagem; Centro Médico; Clínica Oncológica; Clínica de Radioterapia; Clínica de Terapias; Clínica de Pronto Socorro de Odontologia; Clínica Odontológica e Clinicas Radiológicas Odontológicas, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de honorários e serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do Ipasgo Saúde.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

5.1.1. Com o propósito de reestruturar a rede credenciada e atualizar os vínculos contratuais existentes, deverão participar do presente Chamamento Público todos os atuais prestadores de serviços de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia; Banco de Sangue; Clínica de Hemodiálise; Clínica de Radiologia e Imagem; Centro Médico; Clínica Oncológica; Clínica de Radioterapia; Clínica de Terapias; Clínica de Pronto Socorro de Odontologia; Clínica Odontológica e Clinicas Radiológicas Odontológicas, junto ao Ipasgo.

5.7. O período de inscrições ao Chamamento Público 2021, PESSOA JURÍDICA, categorias: Laboratório de Análises Clínicas e Patologia; Banco de Sangue; Clínica de Hemodiálise; Clínica de Radiologia e Imagem; Centro Médico; Clínica Oncológica; Clínica de Radioterapia; Clínica de Terapias; Clínica de Pronto Socorro de Odontologia; Clínica Odontológica e Clinicas Radiológicas Odontológicas, visando habilitação ao rol de credenciados do Ipasgo, terá início a partir das 08:00h do dia 1º/07/2021 e será encerrado às 18:00h do dia 31/08/2021,

horário de Brasília.

5.11.1. A manifestação de interesse da Pessoa Jurídica categoria Laboratório de Análises Clínicas e Patologia; Banco de Sangue; Clínica de Hemodiálise; Clínica de Radiologia e Imagem; Centro Médico; Clínica Oncológica; Clínica de Radioterapia; Clínica de Terapias; Clínica de Pronto Socorro de Odontologia; Clínica Odontológica e Clinicas Radiológicas Odontológicas em participar do processo de credenciamento junto ao Ipasgo;

6.8 Documentação obrigatória para habilitação técnica:

g) Declaração Patrimonial dos aparelhos e/ou equipamentos (contendo Marca, Modelo, Ano de Fabricação), assinado e carimbado pelo Contador responsável pela Instituição, em formato de tabela, (Anexo VI), Durante as fases de Análise Documental e/ou Visita Técnica, poderá ser solicitado ao candidato, a qualquer momento, a

apresentação de nota fiscal de qualquer dos itens pontuáveis apresentados pelo Contador em Declaração Patrimonial

10 – DA AUTENTICAÇÃO DOCUMENTAL, APRESENTAÇÃO DE CORPO CLÍNICO, E VISTORIA TÉCNICA

10.1.1 Relação em formato de tabela de todo corpo clínico, em ordem alfabética, contendo os seguintes campos: Nome completo, CPF, Conselho Profissional, número do conselho, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) quando pertinente, matrícula do Ipasgo e contato telefônico e Relação em formato de tabela dos Responsáveis Técnicos (RT), em ordem alfabética, por cada serviço que pretende credenciar junto ao Ipasgo (ANEXO V).

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1.4 Clínica Radiológicas/Imagem: é a instituição, hospitalar ou não hospitalar, que emprega equipamentos, técnicas e procedimentos que permitem captar imagens do corpo humano para fins diagnósticos e/ou terapêuticos, analisando sua Anatomia e/ou Fisiologia e/ou Fisiopatologia. Utiliza, para sua consecução, de radiação eletromagnética, ionizante ou não ionizante, ultrassom ou feixes de luz óptica ou amplificada, podendo, para tal, empregar meios de contraste especificamente.

17.1.5 Centro Médico: toda pessoa jurídica instalada fora do ambiente hospitalar, atendendo usuários nas áreas de Laboratório de Análises Clínicas e Patologia, Métodos de Imagem, Métodos Gráficos, Exames Endoscópicos, Laboratório de Análises Clínicas ou outros métodos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à assistência à saúde. Para melhor entendimento, neste conceito não se inclui a empresa instalada nas dependências de um hospital e que realiza atividades em saúde de forma terceirizada, sejam elas ambulatoriais ou não.

17.1.10 Clínicas de Pronto Socorros Odontológicos: É a instituição que oferece atendimento em urgência odontológica e que pode ser entendida, como medidas rápidas de atendimento que tem por objetivo aliviar os sintomas dolorosos, infecciosos da cavidade bucal. Essa condição que apresenta o paciente deve, portanto, ser tratada de forma iminente. A variedade de problemas detectados na urgência odontológica sugere, portanto, a necessidade do cirurgião-dentista ser um profissional com competências e habilidades amplas para a resolução da dor trazida pelos usuários dos serviços de saúde.

17.13. A instituição que vier a ser contratada não poderá cobrar, durante a execução do objeto, qualquer valor de serviços não previstos contratualmente e executados sem autorização prévia pelo Ipasgo.

Anexo I, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Pessoa Jurídica

Anexo V, Banco de Sangue, Clínicas e Laboratórios: Informações e Dados do Corpo Clínico.

Anexo VI - Lista Equipamentos Pontuação - Odontologia, Fisioterapia.

Anexo VI - Lista Equipamentos Pontuação Clínicas.

Anexo VIII, Banco de Sangue, Clínicas e Laboratórios: Check List Documentos Banco de Sangue Clínicas e Laboratórios.

Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Hélio José Lopes

Presidente do IPASGO

GOIANIA, 15 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO JOSE LOPES, Presidente**, em 18/06/2021, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021306612** e o código CRC **B3E5FB4B**.

GERÊNCIA DE CREDENCIAMENTO
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F, N° 586 ; BLOCO 3, 1º ANDAR - Bairro SETOR
PEDRO LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2400.



Referência: Processo nº 202100022013832



SEI 000021306612